

## **1 - Informações Gerais**

### **Secretaria Municipal de Administração**

Área solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Servidor Responsável: Andressa Ribas do Prado

### **Descrição da necessidade da contratação:**

## **2 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:**

**2.1.** A presente aquisição se faz necessária por se tratar de materiais básicos, sendo fundamental para o bom funcionamento desta Prefeitura a fim de viabilizar o bom atendimento de seus servidores e munícipes.

A aquisição do material é de suma importância já que é de uso no dia a dia de toda a administração pública, buscando com a nova aquisição materiais sustentáveis e que garantam menor impacto ambiental;

As quantidades dos itens para a aquisição está em ofícios anexos a este processo, tomando por base o consumo mensal de cada órgão conforme adquiridos nos exercícios anteriores, para o uso no período de 12 meses.

## **3 – Previsão no Plano de Contratações Anual:**

**3.1.** Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 38, parágrafo único do Decreto Municipal nº 20.154/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

## **4 – Requisitos da Contratação:**

### **4.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:**

- Os copos deverão ser atóxicos, branco leitosos, estar de acordo com as normas da ABNT/NBR 14865 e em polipropileno (PP).
- Será obrigatória a apresentação de AMOSTRAS para aprovação do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração.
- A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, após a análise e aprovação prévia dos documentos de habilitação, deverá encaminhar amostra e documentos técnicos de cada produto conforme

as exigências a ser entregue com a identificação da empresa proponente no Gabinete de Administração da Secretaria Municipal de Administração - Bloco 1, 1º andar, no endereço Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais, CEP: 38408-150, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do pregoeiro.

- A apresentação da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, quando exigida, deverá ser encaminhada com a amostra, podendo ser aceita sua inclusão até a data delimitada para a realização da sessão pública de análise de amostra.
- Recebida a amostra, o órgão responsável agendará sessão pública para análise das mesmas e será facultada a presença de quaisquer interessados.
- O pregoeiro comunicará a todos os licitantes interessados o dia, horário e local da sessão de análises com antecedência mínima de 03 (três) dias.
- A análise de amostras será restrita aos critérios objetivos previstos no Termo de Referência.
- Todas as amostras passarão por análise do órgão competente que expedirá Laudo de Análise de aprovação ou reprovação das mesmas.
- O gabinete da Secretaria Municipal de Uberlândia será o responsável pela análise das amostras e lavrará Ata da Sessão Pública de análise de amostra, que será encaminhada ao Pregoeiro para comunicação aos licitantes do resultado, sendo a ata disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Uberlândia.
- Caso a amostra apresentada não se enquadre aos padrões objetivamente estabelecidos no Termo de referência e demais análises das Secretarias a mesma será REPROVADA e o licitante será sumariamente desclassificado para aquele item, não se estendendo para os demais.
- Sendo aprovada a amostra, o licitante declarado vencedor ficará obrigado a fornecer o produto nas mesmas condições apresentadas na amostra, sob pena de sofrer as penalidades previstas no Edital.

## **4.2. Da contratação**

**4.2.1.** Serão aceitos os copos plásticos de 200ml e 50ml que possuírem todos os atributos técnicos descritos no edital licitatório, que obedecer os prazos de validade estabelecidos em edital e por fim, estar de acordo com as normas da ABNT/NBR 14865.

## **5 – Quantidades:**

**5.1.** Serão necessários 51.965 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco) pacotes com 100 unidades de copo descartável de 200ml e 21.174 (vinte e um mil, cento e setenta e quatro) pacotes com 100 unidades de copo

descartável de 50ml, que cumprirá as necessidades específicas desta Prefeitura, considerando-se o número dos servidores atuantes nos diversos setores e eventuais munícipes, incluindo-se um acréscimo de cerca de 10% (dez por cento) para eventuais aumentos imprevistos.

## **Prospecção de Soluções**

### **6 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:**

#### **– Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:**

**6.1.** A solução de mercado existente para a aquisição destes itens se dá através de licitações por Sistema de Registro de preços - SRP e por item, na qual a administração não possui a obrigatoriedade de aquisição de todo o quantitativo de uma única vez.

**6.2.** Diante de pedidos provocados pelos setores administrativos a entrega somente será permitida mediante a emissão da Nota de Empenho (NE) ou Autorização de Fornecimento (AF).

**6.3.** Esta aquisição mostra-se rotineira nos entes da Administração Pública, por se tratar de materiais de consumo diário. Logo, não há registro de mercados diferenciados.

**6.1.** Conforme pesquisa de mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, usando-se o Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores, conforme demonstração abaixo:

| <b>NOME DO ÓRGÃO</b>                                                        | <b>PREGÃO</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Instituto Federal de Ciencia e Tecnologia de Minas Gerais - UASG: 158476    | PE 01/2020    |
| Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro UASG: 158310 | PE 03/2020    |
| Comando da Aeronáutica UASG: 120631                                         | PE 19/2020    |

## **7 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:**

**7.1.** Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram as pesquisas de preços realizadas em sites, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

## **8 - Descrição da solução como um todo:**

**8.1.** No levantamento de mercado, a aquisição dos copos descartáveis para os servidores da administração direta e indireta e munícipes da Prefeitura de Uberlândia é a única solução que atende esta demanda.

## **9 - Descrição do Restante da Solução:**

### **9.1. Prazo da entrega dos produtos:**

**9.1.1.** Até 10 (dez) dias úteis da emissão da nota de empenho, autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

### **9.2. Do local da entrega dos produtos:**

**9.2.1.** Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Diretoria de Armazenamento e Distribuição - DAD, localizado na Avenida José Andraus Gassani, nº 3115, Distrito Industrial, CEP: 38402-324, Uberlândia- MG, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

### **9.3. Condições de Recebimento:**

**9.3.1.** Os produtos serão recebidos:

- Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva Nota de Empenho, bem como a qualidade e quantidade do material;
- Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante certificação do responsável pela verificação da qualidade e quantidade dos objetos.
- O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Diretoria de Armazenamento e Distribuição -DAD, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou

disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

**10 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:**

**10.1.** A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

**11 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:**

**11.1.** A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

**12 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:**

**12.1.** Com a solução adotada, esta administração espera atender as demandas das unidades requisitantes produzindo assim uma maior qualidade do serviço prestado, bem como um melhor ambiente de trabalho aos servidores.

**13 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:**

**13.1.** Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de copos descartáveis e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

**14 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:**

**14.1.** Todos os itens/bens/materiais deverão estar seguramente embalados com material reciclável ( Lei nº 12.305/2010, art. 32)

**14.2.** As embalagens devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa.

**14.3.** No descarte das embalagens dos produtos poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

**Conclusão**

**15 – Posicionamento Conclusivo: (OBRIGATÓRIO)**

**15.1.** Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o

gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

*Uberlândia, 12 de setembro de 2023.*

Andressa Ribas do Prado  
Assistente do Gabinete da Secretária  
Secretaria Municipal de Administração

**Nome Arquivo: ETP COPOS DESCARTAVEIS.docx.pdf**

**Documento assinado de forma digital por Andressa Ribas do Prado 10484524682**

**Certificado: \*\*54822cb6\*\*\*\*\*d39ce8a7\*\*feb88\*\*\*\*\*cff63**

**Data Validade: 17/08/2024**

**Data: 19/10/2023 12:21:13**



**ASSINATURA DIGITAL**

**741fea8d7904cc40e7a9607505662279**

**Nome Arquivo: ETP COPOS DESCARTAVEIS.docx.pdf**

**Documento assinado de forma digital por MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO**

**Certificado: \*\*BIjANBgk\*\*\*\*\*P0B4ssbv\*\*vfXmc\*\*\*\*\*AQAB**

**Data Validade Certificado: 04/07/2024**

**Data: 19/10/2023**



**ASSINATURA DIGITAL**

**2c3b97135a576a3e302aef20f3985b08**

Nome Arquivo: Anexo III Estudo Tecnico Preliminar.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 86637916668

Certificado: INEXISTENTE

Data: 13/11/2023 11:22:23

**ASSINATURA DIGITAL**

**4ee909f3a89cda9f732b6f645e5e2f20**

**Nome Arquivo: Anexo III Estudo Tecnico Preliminar.pdf**

**Documento vistado de forma digital por MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO**

**Certificado: \*\*BIjANBgk\*\*\*\*\*P0B4ssbv\*\*vfXmc\*\*\*\*\*AQAB**

**Data Validade Certificado: 04/07/2024**

**Data: 21/11/2023**



**ASSINATURA DIGITAL**

**4a3ccc2d67452a6498d748bac6432568**